

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO Em ____ / ____ Hrs _____ Sob Nº _____ Ass.: _____	Projeto De Lei	Nº ____ / ____	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		
	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação		REJEITADO
	Moção		Presidente da Câmara
	Emenda		

Autor: Ver. Franco Valério Cebalho da Cunha

Partido: Prós

*“Indicação direcionada em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA** ao **Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Deputado Max Joel Russi** solicitando a viabilidade para colocação em pauta, para votação do **Projeto de Lei nº 451/2020**, de autoria do **Excelentíssimo Deputado Wilson Santos**, que “Dispõe sobre a proibição de corte dos serviços de energia elétrica, água, esgoto e gás, no Estado de Mato Grosso, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da pandemia do novo coronavírus – COVID-19” e do **Projeto de Lei nº 652/2020**, de autoria do **Excelentíssimo Deputado Estadual Eduardo Botelho**, que “Dispõe sobre a proibição do corte de energia elétrica durante o período da pandemia do **CORONAVÍRUS / COVID-19**, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.””*

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador **FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA - PROS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, encaminha a presente Indicação, em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, direcionada ao **Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Deputado Mas Joel Russi**, solicitando a viabilidade para colocação em pauta para votação do **Projeto de Lei nº 451/2020**, de autoria do **Excelentíssimo Deputado Estadual Wilson Santos**, que: “Dispõe sobre a proibição de corte dos serviços de energia elétrica, água, esgoto e gás, no Estado de Mato Grosso, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da pandemia do novo coronavírus – COVID-19”, e do **Projeto de Lei nº 652/2020**, de autoria do **Excelentíssimo Deputado Estadual Eduardo Botelho**, que: “Dispõe sobre a proibição do corte de energia elétrica durante o período da pandemia do **CORONAVÍRUS / COVID-19**, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.”, pelos seguintes motivos:

Luiz Landim
 Vereador - PV
 Câmara Municipal de Cáceres

Mazén Silva
 Secretário/2021-2022
 Vereadora - PT
 Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em **05/08/2020**, o Excelentíssimo Deputado Eduardo Botelho protocolou o Projeto de Lei nº 652/2020, onde propôs a proibição do corte de energia elétrica durante o período da pandemia do CORONAVÍRUS / COVID-19, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O referido projeto de lei tem os seguintes dispositivos:

“Art. 1º Fica proibida a concessionária prestadora do serviço público de energia elétrica de cortar o fornecimento de energia elétrica dos consumidores inadimplentes urbanos e rurais no Estado de Mato Grosso, em razão dos efeitos da pandemia do CORONAVÍRUS / COVID-19.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, definindo a forma e o valor das sanções a serem aplicada à concessionária, em caso de descumprimento.

Art. 3º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

As justificativas apresentadas pelo Excelentíssimo Deputado Estadual Eduardo Botelho foram as seguintes:

“A medida de proibição do corte do fornecimento de energia elétrica no Estado de Mato Grosso é em virtude da continuidade das ações de isolamento social, restrição à circulação e aglomeração de pessoas.

A pandemia está promovendo sérias consequências no cotidiano da nossa sociedade, especialmente a redução da atividade econômica e seus desdobramentos, tais como a queda da renda familiar, o desemprego em massa e a falta de acesso a recursos mínimos de sobrevivência.

Por estas razões, pedimos aos Nobres Pares a aprovação, em regime de urgência, deste Projeto de Lei.”

Mazéh Silva
2º Secretário/2021-2022
Vereadora - PT

Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Posteriormente esse projeto de lei foi apensado ao **Projeto de Lei 451/2020**, de autoria do **Excelentíssimo Deputado Estadual Wilson Santos**, o qual tinha sido proposto anteriormente, no dia **13/05/2020**, com a seguinte ementa: “*Dispõe sobre a proibição de corte dos serviços de energia elétrica, água, esgoto e gás, no Estado de Mato Grosso, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da pandemia do novo coronavírus – COVID-19.*”.

Eis os dispositivos que foram regulamentados neste projeto de lei:

“Art. 1º Fica suspenso pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, o corte dos serviços de energia elétrica, água, esgoto e gás, no Estado de Mato Grosso, devido à pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

Parágrafo único. Fica congelado o preço do gás de cozinha enquanto durar a pandemia do COVID-19.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, através de Decreto no que for cabível. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Novamente, as justificativas apresentadas pelo nobre Deputado Estadual Wilson Santos foram relacionadas a crise econômica pela qual passa os mato-grossenses em razão da pandemia, senão vejamos:

“Diante das dificuldades financeiras que a população mato-grossense está enfrentando ocasionadas pela queda na arrecadação de todos os setores produtivos, submeto a discussão e deliberação dos nobres pares, projeto de lei que proíbe pelo prazo de 180 dias o corte de serviços essenciais, devido ao coronavírus.

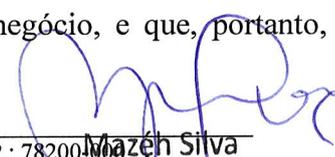
O período de 180 dias serve para que os usuários de tais serviços possam se organizar financeiramente e tenham ainda condições plenas para sanar todas as necessidades financeiras que venham a enfrentar.

É uma medida que beneficiará milhares de consumidores, que desde já estão arriscados a perder seu emprego, ou o lucro do seu negócio, e que, portanto,


Luiz Landim
Vereador - PV

Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁCERES - CEP.: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: www.camaracaceres.mt.gov.br


Mazeh Silva
Secretária
Vereadora - PT
Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

encontrarão dificuldades ou não terão condições de honrar com esses compromissos, realidade essa que já vem acontecendo em muitos lares e empresas.

Nosso país enfrenta um momento de incertezas razão pela qual, a proposta ora apresentada se faz jus, sendo de extrema importância e urgência, garantindo o acesso da população aos serviços essenciais.

Por todo exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta proposição.”

Em análise a tramitação desses projetos de lei, pude constatar que **ambos os Projetos de Leis estão parados**, este último no qual o primeiro está apensado, **está atualmente no Núcleo Econômico da Assembleia Legislativa, desde 02/09/2020:**

Projeto de lei nº 451/2020 Dep. Wilson Santos - Protocolo nº 2982/2020 -
Processo nº 699/2020

“13/05/2020 - Lido: 35ª Sessão Ordinária (13/05/2020)

03/06/2020 - Pauta: 13/05/2020 à 03/06/2020

03/06/2020 - Na consultoria p/ despacho

04/06/2020 - Núcleo Econômico

27/08/2020 - Recebeu apensamento do Projeto de lei nº 652/2020 em 27/08/2020

02/09/2020 - Núcleo Econômico”¹

Portanto, Nobres Vereadores, temos que solicitar, em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA** para que à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso retome a discussão desses projetos de lei, pois, realmente a população cacerense está sendo afetada diretamente com a ausência de uma norma estadual prevendo a suspensão por certo período de tempo, da proibição do corte dos serviços de energia elétrica no Estado de Mato Grosso, devido à pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

¹ Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/proposicao/?tipoPropositura=1&palavraChave=&numeroPropositura=652&ano=2020&autor=&dataPublicacao=&dataPublicacaoFim=&search=> - acessado em 12/03/2021.

Luiz Landim
Vereador - PV

Mazéh Silva
Vereadora - PT
Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Tenho visitado vários bairros de nossa cidade, e, em todas as residências que vou, a voz é única: “Franco Valerio eu não estou tendo condições de pagar mais a minha conta de energia elétrica, e, a minha conta de água, pois senão minha família vai passar fome, e, eu não sei mais o que fazer”.

O **desespero** é tanto senhores Vereadores, que não tem como não se comover com essa situação, ainda mais em nossa cidade, que vive em sua maioria, dos pequenos comércios, lojas e supermercados, que dependem, do recebimento dos salários dos servidores públicos, que também passam por uma situação calamitosa, diante dos projetos que estão sendo aprovados atualmente pelo Congresso Nacional, e, dos salários daquelas pessoas assalariadas que trabalham na zona rural de nosso município.

E, os períodos necessários de paralização, para conter o coronavírus, estabelecidos pelo Poder Público Estadual e Municipal, tem afetado a todos, de um modo geral.

Assim, há necessidade **urgente** de mobilizarmos para que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso volte a tramitar os projetos de lei acima mencionados, que seguem na íntegra em anexo, para que possamos ao menos viabilizar a proibição do corte dos serviços de energia elétrica, no Estado de Mato Grosso, ao menos, pelo período de duração da pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

Me proponho pessoalmente em ir até a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para levar em mãos essa relevante demanda, que reafirmo, SERÁ BENÉFICA AOS CIDADÃOS E AS FAMÍLIAS MAIS CARENTES DE NOSSO MUNICÍPIO, QUE CLAMAM DIUTURNAMENTE POR NOSSA AJUDA.

Certo em contar com o apoio de Vossas Excelências, para aprovação desta Indicação, reiteramos protestos da mais elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente. Ver. Franco Valério

Mazéh Silva
2º Secretário/2021-2022
Vereadora - PT